



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 2742/2002

05-02-02

PROJETO DE LEI Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro em
seguida à CESS e CCJ. (Do Deputado José Lopes)

Ass. Plenário

Em, 08, 02, 02.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de faróis durante todo o dia para os veículos automotores que transitem em rodovias do Distrito Federal, fora do eixo urbano.

Assinatura
Cargo de Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de faróis durante todo o dia para os veículos automotores que transitem em rodovias do Distrito Federal, fora do eixo urbano.

Parágrafo único - São considerados veículos automotores as seguintes categorias de automóveis: carros particulares, táxis, caminhões e ônibus.

Art. 2º - Será aplicada multa para os proprietários de veículos automotores que infringirem o disposto nesta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

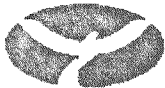
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2742/02
Fis. n.º 01 RITA

Pelas estimativas do Ministério dos Transportes, neste ano ocorrerão 25.000 mortes e 300.000 feridos no trânsito em todo o País.

Entre suas principais causas estão o estado precário das nossas estradas, a imprudência dos motoristas e pedestres e a má conservação dos veículos. No Distrito Federal a situação também não é das melhores.

É urgente a necessidade de medidas preventivas que reduzam esses números. Sem dúvida, já com a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança, muitas vidas são salvas. Com este projeto, propomos a obrigatoriedade de os motoristas trafegarem nas estradas com os faróis de seus veículos acesos também durante o dia.

4



O próprio Ministério dos Transportes confirma que os problemas mais sérios estão nas estradas, devendo ser levado em conta que a imensa maioria das nossas estradas são de pista simples, com dupla mão de direção. Com os faróis acesos, os veículos ficarão mais visíveis, tornando as ultrapassagens e os cruzamentos de veículos mais seguros.

Outra característica das estradas do nosso País, é que quase todas passam no meio de povoados e cidades, ocorrendo assim vários atropelamentos, os quais serão consideravelmente reduzidos com esta iniciativa, pela melhor visualização e melhor possibilidade de cálculo da velocidade dos veículos.

Os que se preocupam com os gastos a mais precisam saber que esta medida representará apenas 0,2% de aumento no consumo de combustível, como se constatou em teste feito pela "Quatro Rodas", revista especializada em automóveis. O fato de os carros possuírem geradores ou alternadores evita o desgaste prematuro das baterias.

Na Suécia, que já foi recordista de acidentes, hoje é considerada modelo de segurança no trânsito, devido ao fato da obrigatoriedade dos faróis acesos durante o dia.

Assim, esperamos ver a presente discutida e aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO JOSÉ LOPES

